

RESOLUÇÃO 002/2017 - CCEM

Criciúma, 12 de abril de 2017.

Aprova o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Mecatrônica - Câmpus Criciúma e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica, Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pela deliberação CEPE/IFSC Nº 004 de 05 de abril de 2010 que regulamenta os colegiados de curso de graduação e considerando a Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso realizada em 12 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Mecatrônica;

Art. 2º - Encaminhar para apreciação do colegiado do Câmpus Criciúma;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Rafael Rivelino da Silva Bravo

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica
Câmpus Criciúma

Rafael Bravo
Coordenação Engenharia Mecatrônica
SIAPE 1374750 - Portaria 2307 de 10/08/2016
IFSC - Criciúma

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE
ENGENHARIA MECATRÔNICA DO IFSC – CÂMPUS CRICIÚMA**

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art.1º Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso dos estudantes do IFSC Câmpus Criciúma.

Art.2º O Trabalho de Conclusão de Curso constitui uma atividade curricular obrigatória e de responsabilidade do acadêmico, sob orientação de um professor de seu curso de graduação.

Art.3º As etapas de desenvolvimento do TCC serão definidas de acordo com o projeto pedagógico de cada curso de graduação do IFSC Câmpus Criciúma.

CAPÍTULO II

Dos princípios

Art.4º O Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFSC Câmpus Criciúma tem os seguintes princípios:

- I - consolidar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina como centro de produção científica e tecnológica;
- II - integrar o ensino, a pesquisa e a extensão no projeto político-pedagógico da Instituição;
- III - desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos durante o curso;
- IV - desenvolver o espírito investigativo no estudante.

CAPÍTULO III

Pré-requisitos

Art.5º Para a matrícula e o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá cumprir os pré-requisitos definidos no Projeto Pedagógico do Curso ao qual está vinculado.

Parágrafo único: O estudante deverá, no prazo estipulado no regulamento de TCC de seu curso, obrigatoriamente, entregar à coordenação a Carta de Aceite do orientador do seu Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice A), e a do coorientador se for o caso (Apêndice B), e o Termo de Ciência sobre as Normas/Regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, por ele devidamente assinado (Apêndice C).

CAPÍTULO IV

Das atribuições

Art.6º São atribuições do Professor da Disciplina de TCC:

- a) fornecer orientações gerais a respeito do Trabalho de Conclusão de Curso aos estudantes durante o(s) semestre(s) vinculado(s) às etapas de sua elaboração;
- b) tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- c) preservar as linhas de trabalho pertencentes ao seu curso e estimular o compromisso dos acadêmicos no desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso relacionados a tais linhas;
- d) divulgar os possíveis orientadores, sua(s) área(s) de interesse e/ou de atuação e seu Currículo Lattes;
- e) convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores orientadores e orientandos;
- f) organizar, juntamente com os orientadores, as bancas avaliadoras e os registros referentes aos procedimentos;

- g) definir e divulgar o calendário de atividades do semestre, fixando prazos para entrega do trabalho e demais documentos;
- h) receber dos acadêmicos as versões dos TCCs e encaminhar aos membros da banca;
- i) Elaborar e solicitar à Coordenação de curso a agenda de defesa com as informações que lhe procedem;
- j) solicitar à coordenação de curso a emissão de portarias (Apêndice D) de nomeação das Bancas de TCC;
- k) atentar para os direitos de coautoria reservados ao IFSC, no caso de inovação tecnológica que justifique solicitação de patente ou outro tipo de registro e/ou publicações decorrentes de TCC, e encaminhar ao devido setor institucional;
- l) garantir a confidencialidade dos TCC com solicitação de patentes;
- m) manter o Coordenador de curso atualizado a respeito das bancas e TCCs;
- n) encaminhar casos omissos para deliberação do Colegiado do Curso.

Art. 7º São atribuições do orientador:

- a) orientar o acadêmico no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até a apresentação final do trabalho;
- b) agendar reuniões periódicas com o(s) estudante(s) para orientação;
- c) registrar as reuniões de orientação, em documento próprio, para arquivamento na secretaria do Curso;
- d) indicar coorientador quando o tema do trabalho abranger outras áreas de conhecimento e quando for conveniente ao bom andamento do projeto;
- e) impedir o andamento do trabalho caso plágio parcial ou total seja detectado;
- f) compor, junto ao seu orientando, a banca de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhar documento (Apêndice E) à Coordenação do Curso;
- g) presidir a banca de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso;

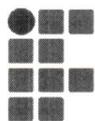
- h) verificar se as alterações sugeridas pela banca foram realizadas pelo estudante na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e emitir declaração de finalização de TCC para a biblioteca (Apêndice F);
- i) sugerir ao orientando publicação, patente ou outro tipo de registro nos casos de inovação decorrente de TCC que o justifique, e orientar para os direitos de coautoria reservados ao IFSC;
- j) comunicar à Coordenação de Curso (ou responsável pelo TCC no Curso) os casos de inovação tecnológica que justifique solicitação de patente ou outro tipo de registro e/ou publicações decorrentes de TCC sob sua orientação.

Art.8º Compete aos membros da banca:

- a) avaliar os trabalhos de conclusão de curso;
- b) sugerir alterações;
- c) comunicar o orientador caso plágio parcial ou total seja detectado.

Art.9º Compete ao orientando:

- a) participar das reuniões agendadas pelo professor orientador;
- b) cumprir as datas e horários de entrega e/ou de apresentação do Projeto e/ou do Trabalho de Conclusão de Curso, observados os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- c) apresentar ao orientador e à banca material autêntico;
- d) procurar o professor orientador para dirimir dúvidas;
- e) entregar versão finalizada à Instituição de acordo com o prescrito neste regulamento;
- f) entregar, devidamente assinados, todos os documentos exigidos no Regulamento de TCC do Curso.



CAPÍTULO V

Da orientação e acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.10º Cada orientador deverá observar a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a sua área de atuação.

Art.11º O professor orientador deverá ter, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização.

Art.12º O acompanhamento dar-se-á por meio de encontros periódicos previamente agendados entre o professor-orientador e o seu orientando.

CAPÍTULO VI

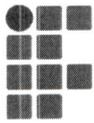
Da avaliação

Art.13º A avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso constituir-se-á na apresentação escrita e na defesa oral à banca examinadora, em seção aberta ao público.

Parágrafo único: Ao final da apresentação oral e das arguições, a banca se reunirá em caráter sigiloso e, com o consenso dos membros, definirá o nota final do TCC, conforme critérios institucionais.

Art.14º A nota final será a média aritmética das notas dos membros da banca e deverá ser registrada em ata.

Parágrafo único: Para aprovação o acadêmico deve obter nota final igual ou superior a 6,0.



Art.15º O acadêmico e cada membro da banca deverão receber uma cópia da ata assinada, devendo uma ser arquivada na Coordenação do Curso.

Art.16º A nota atribuída ao acadêmico fica condicionada às alterações do Trabalho de Conclusão de Curso exigidas pela banca, quando julgadas necessárias.

Art.17º O acadêmico que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso conforme os prazos observados no calendário acadêmico, ou que não se fizer presente para a apresentação oral sem justificativa na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado no TCC.

Art.18º Ao acadêmico cujo Trabalho de Conclusão de Curso tenha sido reprovado ou impedido de defesa final, é vedada a apresentação de novo TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre do ocorrido.

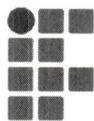
Art.19º Todos os documentos gerados durante o processo de avaliação serão arquivados na Coordenação do Curso e/ou Registro Acadêmico, para registro, divulgação e referência.

CAPÍTULO VII

Da Banca Examinadora

Art.20º A banca examinadora será composta por, no mínimo, três avaliadores, dos quais o orientador é membro obrigatório. O segundo avaliador deverá pertencer ao quadro do Curso do IFSC em questão, e o terceiro poderá ser convidado, desde que seja professor, pesquisador e/ou especialista na área de estudo do TCC, e que possua, no mínimo, curso superior concluído.

Art.21º O não comparecimento de algum dos três membros indicados inicialmente para a banca examinadora implica na não realização da defesa. O evento deverá ser comunicado, por escrito, ao



Coordenador do Curso (ou responsável pelo TCC no Curso), e nova data para apresentação deverá ser marcada, sem prejuízo ao estudante.

Parágrafo único: Caso o avaliador avise com até 48 de antecedência sua ausência, poderá ser substituído por um avaliador suplente, desde que cumpra os requisitos do Art. 20.

CAPÍTULO VIII

Da apresentação, do tipo de trabalho e dos prazos para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22º O TCC deverá ser apresentado na forma de artigo científico, seguindo o modelo disponibilizado pelo IFSC e respeitando as normas vigentes da ABNT.

Art. 23º O graduando, de posse do resultado e das considerações da banca sobre o TCC, deverá realizar as devidas correções no prazo máximo de 20 dias úteis – excluindo recesso e férias docentes – e entregar uma cópia de acordo com a política de acervo do IFSC.

Art.24º O prazo para apresentação ao orientador da versão contendo as alterações sugeridas pela banca deverá ser de até 10 (dez) dias letivos – excluindo recesso e férias docentes – a partir da data de apresentação oral.

Art.25º O não cumprimento do prazo estipulado para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso à biblioteca impedirá o acadêmico de colar grau.

CAPÍTULO IX

Dos Direitos Autorais

Art.26º Ao IFSC é reservado o direito de coautoria dos Trabalhos de Conclusão de Curso que resultarem em inovação tecnológica que justifique a solicitação de patente ou outro tipo de registro, conforme legislação em vigor.

Art.27º Qualquer publicação decorrente do Trabalho de Conclusão de Curso deverá citar sua vinculação ao IFSC Câmpus Criciúma.

Art.28º O estudante deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Autorização de Divulgação (Apêndice H) e o Termo de Responsabilidade de Plágio (Apêndice I).

CAPÍTULO X

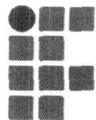
Das disposições gerais e transitórias

Art.29º Compete ao Colegiado de cada curso dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art.30º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso (ou responsável pelo TCC no Curso) em primeira instância, pelo Colegiado do Curso em segunda instância e pelo Colegiado do Câmpus em última instância.

Art.31º Os trabalhos que envolverem procedimentos metodológicos que estejam relacionados a experimentos com seres humanos e/ou animais devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos e/ou Comitê de Ética no Uso de Animais do IFSC.

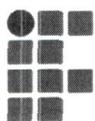
Art.32º Este regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Câmpus **Criciúma**.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

APÊNDICES



APÊNDICE A - Carta de aceite do orientador

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Senhor Coordenador:

Eu, Professor (a) _____

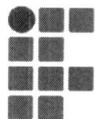
declaro que aceito orientar o **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** do (a) estudante,

e me comprometo a assessorá-lo, em consonância com seu coorientador, e a participar das

atividades previstas durante o semestre letivo de _____ / _____.

Nome do Professor

Criciúma, ____ de _____ de _____



APÊNDICE B - Carta de aceite do coorientador

Senhor Coordenador:

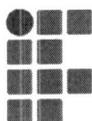
Eu, Professor (a) _____,

declaro que aceito coorientar o **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** do (a) estudante _____

e me comprometo a assessorá-lo, em consonância com seu orientador, e a participar das atividades previstas durante o semestre letivo de ____/____.

Nome do Professor

Criciúma, ____ de _____ de ____.



APÊNDICE C - Termo de ciência sobre as normas/regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AS NORMAS/REGULAMENTOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso Superior de _____, do Instituto Federal de Santa Catarina, Campus Criciúma, **estou ciente e concordo** com as normas/regulamentos instituídos para o desenvolvimento do meu Trabalho de Conclusão de Curso.

Outrossim, declaro seguir tal regimento.

Por estar plenamente de acordo, firmo o presente.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

APÊNDICE D – Portaria nomeando a composição das bancas

Portaria nº _____

Criciúma, ____ de ____ de ____.

O Chefe do Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Câmpus Criciúma, no uso de suas atribuições delegadas pelo Diretor-Geral do Câmpus Criciúma, por meio da Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____,

Resolve:

DESIGNAR os professores/profissionais _____,
_____ e _____ para, sob a
presidência do primeiro indicado, compor a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso
do (a) Acadêmico (a) _____, do Curso Superior de Engenharia Mecatrônica,
intitulado _____ a realizar-se no dia ____ de
_____ de _____, às ____ horas.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

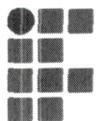
Nome do chefe de Departamento.

Ciente:

Nome do professor _____

Nome do professor _____

Nome do professor ou convidado externo _____



APÊNDICE E - Composição das bancas

Senhor Coordenador:

Eu, Professor (a) _____,
orientador do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico (a)
_____, sob o título
_____, venho, por meio deste documento,
comunicar os seguintes dados para a **BANCA DE DEFESA DO TCC:**

COMPONENTES DA BANCA:

Prof(a). _____ (Orientador/Presidente da Banca/IF-SC)

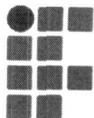
Prof(a). _____ (Coorientador)

Prof(a). _____ (IFSC)

Prof(a). _____ (_____)

Criciúma, _____ de _____ de _____

Nome do Professor-orientador do TCC.



APÊNDICE F – Declaração de finalização de trabalho de curso

DECLARAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Declaro que o (a) estudante _____,

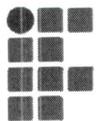
matrícula nº _____, do Curso Superior de _____

_____, defendeu o trabalho intitulado

o qual está apto a fazer parte do banco de dados da Biblioteca do IFSC Câmpus Criciúma.

Criciúma ____ de _____ de _____.

Prof. Orientador do TCC.



APÊNDICE G - Ata da banca final do Trabalho de Conclusão de Curso

**ATA DA BANCA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE XXX DO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – Nº XX**

Aos ____ dias do mês de _____, de ____, às ____ horas, o (a) estudante _____
_____ apresentou o seu Trabalho de Conclusão de Curso
para julgamento à Banca Examinadora constituída pelos seguintes integrantes: Prof (a).
_____ (orientador/presidente da banca/IFSC), Prof (a).
_____ (IFSC) e Prof (a) _____.

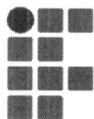
A sessão pública de defesa foi aberta pelo Presidente da Banca, que apresentou a Banca Examinadora e deu continuidade aos trabalhos, fazendo uma breve referência ao TCC que tem como título _____. Na sequência, o(a) estudante teve até 30 minutos para a exposição de seu trabalho, e cada integrante da Banca Examinadora fez a arguição após a apresentação do mesmo. Finalmente, foi aberto um espaço aos presentes para eventuais perguntas ou comentários sobre o trabalho apresentado. Ouvidas as explicações do(a) estudante, a Banca Examinadora, reunida em caráter sigiloso, para proceder à avaliação final, deliberou pela nota _____. Foi dada ciência ao (à) estudante que a versão final do trabalho deverá ser entregue até o dia ____/____/____, com as devidas alterações sugeridas pela banca. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às ____h ____min, dela sendo lavrada a presente ata, que, uma vez aprovada, foi assinada por todos os membros da Banca Examinadora e pelo (a) estudante.

Prof.(a) Orientador(a) / Presidente: _____

Prof.(a) Avaliador 1: _____

Prof.(a) Avaliador 2: _____

Acadêmico: _____



APÊNDICE H - Termo de autorização de divulgação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

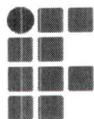
Eu, _____
de nacionalidade _____, CPF nº _____, RG
nº _____, estudante do Curso _____
na qualidade de autor do TCC intitulado _____

AUTORIZO, neste ato de depósito, sua divulgação total e gratuita, para fins acadêmicos, em meio eletrônico, mediante registro nesta biblioteca, bem como em via impressa, se necessário, de acordo com determinação institucional e viabilidade técnica do Instituto Federal de Santa Catarina, Campus Criciúma.

Ocasionará registro de patente? [] sim [] não

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Assinatura do autor



APÊNDICE I - Termo de compromisso de originalidade

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIGINALIDADE

O presente termo é documento integrante de todo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser submetido à avaliação do IFSC Campus Criciúma como requisito necessário e obrigatório à obtenção do grau de _____.

Eu, _____,
CPF _____, Registro de Identidade _____, na qualidade de estudante de Graduação (Pós- Graduação) do Curso de _____ do IFSC Câmpus Criciúma, declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em anexo, requisito necessário à obtenção do grau de _____, encontra-se plenamente em conformidade com os critérios técnicos, acadêmicos e científicos de originalidade.

Nesse sentido, declaro, para os devidos fins, que:

a) o referido TCC foi elaborado com minhas próprias palavras, ideias, opiniões e juízos de valor, não consistindo, portanto PLÁGIO, por não reproduzir, como se meus fossem, pensamentos, ideias e palavras de outra pessoa;

b) as citações diretas de trabalhos de outras pessoas, publicados ou não, apresentadas em meu TCC, estão sempre claramente identificadas entre aspas e com a completa referência bibliográfica de sua fonte, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFSC Câmpus Criciúma;

c) todas as séries de pequenas citações de diversas fontes diferentes foram identificadas como tais, bem como às longas citações de uma única fonte foram incorporadas suas respectivas referências bibliográficas, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que, caso contrário, as mesmas constituiriam plágio;

d) todos os resumos e/ou sumários de ideias e julgamentos de outras pessoas estão acompanhados da indicação de suas fontes em seu texto e as mesmas constam das referências bibliográficas do TCC, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que a inobservância destas regras poderia acarretar alegação de fraude.

O (a) Professor (a) responsável pela orientação de meu trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentou-me a presente declaração, requerendo o meu compromisso de não praticar quaisquer atos que pudessem ser entendidos como plágio na elaboração de meu TCC, razão pela qual declaro ter lido e entendido todo o seu conteúdo e submeto o documento em anexo para apreciação do IFSC Câmpus Criciúma como fruto de meu exclusivo trabalho.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante.